



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 41/2024

Estabelece termo final para encaminhamento de emendas parlamentares individuais impositivas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido como termo final para o encaminhamento à Controladoria da Câmara Municipal de Campo Belo–MG por seus Vereadores das emendas parlamentares individuais impositivas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 111, referentes à Lei Orçamentária Anual de 2025, a data de 14 de novembro de 2024.

Art.2º A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Campo Belo–MG, por meio de seu Controlador Interno, consolidará as emendas parlamentares individuais impositivas a que se refere o artigo 1º até o dia 25 de novembro de 2024

Parágrafo único. Na data a que se refere o *caput* o Vereador que tiver proposto emenda parlamenta individual impositiva à Lei Orçamentária Anual de 2025 deverá comparecer à Secretaria da Câmara Municipal de Campo Belo–MG para tomar ciência de eventuais irregularidades e/ou inconsistências nestas

Art. 3º Os Vereadores poderão apresentar retificações dos apontamentos a que se refere o parágrafo único do artigo 2º até 29 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Campo Belo, 12 de agosto de 2024.


Elisson de Assis Casarino
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo–MG